



169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.993, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua DUILIO MORO**, a  
Rua "H" do Loteamento de Interesse Social Panorâmico III.

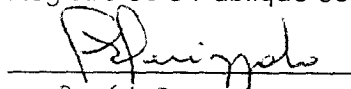
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa  
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de  
24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de  
denominação de vias e logradouros públicos*".

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 071  
e publicado (a)  
Em 21 / 09 / 2006

